

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2015**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001.926208/2015****FORNECEDOR: ALSINA KUHNEN BACK 76747468953****CNPJ Nº: 18.751.931/0001-97**

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2015 – Serviço de Manutenção de Veículos**, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas especificações, quantidades, preços unitários ofertados pela empresa classificadas no processo licitatório, conforme descrito abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	NÚMERO VEÍCULOS	HORAS ESTIMADAS MÃO DE OBRA ANUAL	VALOR HORA TRABALHADA	CUSTO TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada na região da Grande Florianópolis para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, refrigeração, funilaria, borracharia, estofaria e pintura), de forma contínua, para os veículos da marca Ford , pertencentes à frota da contratante, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição, originais, novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com os modelos dos veículos.	02	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

02	Contratação de empresa especializada na região da Grande Florianópolis para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, refrigeração, funilaria, borracharia, estofaria e pintura), de forma contínua, para o veículo da marca Nissan , pertencentes à frota da contratante, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição, originais, novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com os modelos dos veículos.	01	17	R\$ 40,00	R\$ 680,00
03	Contratação de empresa especializada na região da Grande Florianópolis para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, refrigeração, funilaria, borracharia, estofaria e pintura), de forma contínua, para o veículo da marca Peugeot , pertencentes à frota da contratante, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição, originais, novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com os modelos dos veículos.	01	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$1.955,00

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto desta licitação é contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de veículos, incluindo todos os tipos de serviços necessários ao bom funcionamento (mecânica, elétrica, refrigeração, funilaria, borracharia, estofamento e pintura) de forma contínua.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Os serviços contratados terão garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias para serviços e peças, a contar da data de emissão da nota fiscal do serviço executado e sua aceitação definitiva, que deverá ser cumprida, no prazo convencionado, mesmo após o término ou rescisão do contrato.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- b) A contratada poderá terceirizar os serviços seguintes: injeção eletrônica para motores e diesel, alinhamento e balanceamento, borracharia, refrigeração, estofamento e pintura permanecendo integralmente responsável pelos serviços prestados.
- c) As peças e acessórios serão pagos no valor de preços da “Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos”, emitida pela fabricante dos veículos, com um desconto mínimo de 5% (cinco por cento).
- d) As peças e acessórios fornecidos pela empresa vencedora ao Coren/SC deverão ser originais e genuínas da fabricante, devendo ser comprovada a procedência, através de apresentação da nota de compras das peças, emitida pela fabricante dos veículos.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

Valor de R\$ 1.955,00 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

RUBRICA ORÇAMENTARIA:

O orçamento previsto para aquisição dos itens registrados nesta licitação é próprio do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, referente ao Orçamento – Programa 2015.

Os recursos ficam registrados nas seguintes rubricas:

Rubrica: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.016 – Manutenção e conserto de bens móveis;

Rubrica: 6.2.2.1.1.33.90.30.016 – Peças e acessórios para veículos.

PRAZO E VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O prazo de validade será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DOS PRAZOS:

- a) A Fornecedoradora deverá apresentar orçamento prévio das peças e serviços para apreciação do fiscal do contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O orçamento deverá indicar a quantidade de horas de trabalho e das peças a serem trocadas, bem como dos valores unitários e totais, assim como o prazo para entrega do veículo após a aprovação do orçamento.
- b) Posterior à entrega do orçamento, o Coren/SC aprovará o orçamento, e enviará a Fornecedoradora a Ordem de Execução de Serviço. Uma vez aprovado o orçamento, mesmo que parcialmente, a Fornecedoradora fica obrigada a efetuar o serviço e/ou fornecer a peça.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- c) Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega da Ordem de Execução.
- d) Quando a Fornecedora não dispuser das peças para pronta-entrega, ser-lhe-á concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para entregá-las.

OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

- a) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CRFB, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) Manter seus empregados devidamente identificados quando em serviço nas dependências do Coren/SC;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Conselho, quanto ao objeto da Ata de Registro de Preços;
- d) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Edital, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pelo Coren/SC;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à autarquia e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços objeto deste Edital;
- f) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências do Coren/SC;
- g) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização do Conselho;
- h) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as condições da habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
- i) Prestar esclarecimentos ao Coren/SC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

OBRIGAÇÕES DO COREN/SC:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços objeto do contrato, por meio de representante designado conforme disposto no subitem 7.1, do instrumento convocatório;
- b) Fornecer, em tempo hábil, as ordens de execução, com a especificação dos itens pedidos;
- c) Permitir o livre acesso dos empregados identificados pela empresa vencedora quando necessário;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- d) Efetuar os pagamentos ao fornecedor beneficiário conforme a Ata de Registro de Preços;
- e) Aplicar ao licitante vencedor das penalidades regulamentares e pactuadas;
- f) Acompanhar a empresa fornecedora quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da licitante desatender tais requisitos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- a) A Fornecedorora que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital convocatório e no contrato e das demais cominações legais.
- b) As licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro no caso de reincidência.
- c) No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- d) Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- e) O valor da multa aplicada será recolhido através de depósito bancário, em conta informada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.
- f) A sanção prevista no **item b** poderá ser aplicada juntamente com a do **item a**.
- g) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa prevista no **item b** deste edital e das demais cominações legais.

DO FORO:

Elegem as partes o Foro da Comarca de Florianópolis, capital de Santa Catarina, para soluções de qualquer questão oriunda do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

OBSERVAÇÃO:

As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013, assumem o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Processo Licitatório nº 001.926208/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE:**Helga Regina Bresciani
Presidente****CONTRATANTE:****Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira do Coren-SC****CONTRATADA:****Alsina Kuhnen Back
Alsina Kuhnen Back 76747468953**

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____2) _____
Nome: _____
CPF: _____